



cim alto tâmega

BOTICAS - CHAVES - MONTALEGRE - RIBEIRA DE PEÑA
VALPAÇOS - VILA POLÇA DE AGUIAR

Montalegre 



Sistemas de Informação Geográfica, Floresta e Ambiente, Lda.

MANUAL DE PROCEDIMENTOS

COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA
Fundo de Coesão

O Manual de Procedimentos da Comissão Municipal de Proteção Civil serve apenas como referência a trabalhos realizados, não devendo ser reproduzido nem utilizado para outros fins.

Ficha Técnica

Gistree - Sistemas de Informação Geográfica, Floresta e Ambiente

Rua Rodrigo Álvares, nº 15, 5000-684 Vila Real

geral @gistree.pt

www.gistree.pt

Coordenação

| | |
|--------------|-----------------|
| Geral | Pedro Ferreira |
| | Marco Magalhães |

Equipa técnica

| | |
|-----------------|--|
| Pedro Ferreira | Lic. Eng. Florestal (UTAD); Pós Graduação em Ciência e Sistemas de Informação Geográfica (ISEGI-UNL); Mestrado em Sistemas de Informação Geográfica (UTAD). |
| Marco Magalhães | Lic. Eng. Florestal (UTAD); Pós Graduação em Ciência e Sistemas de Informação Geográfica (ISEGI-UNL). |
| André Rodrigues | Lic. Eng. Mecânica (UTAD); Pós Graduação em Proteção Civil (ISCIA); Pós Graduação em Gestores de Emergência e Socorro (ISCIA); Mestrado em Eng. Mecânica (UTAD); Doutorando em Engenharia Mecânica - Percurso dos Riscos Naturais e Tecnológicos (UC). |

Índice

| | |
|---|----|
| Comissão Municipal de Proteção Civil..... | 1 |
| Missões da CMPC..... | 1 |
| Composição da CMPC..... | 2 |
| Composição reduzida da CMPC..... | 5 |
| Declaração da situação de alerta..... | 6 |
| Quando se declara a situação de alerta..... | 6 |
| Competência para declaração da situação de alerta..... | 7 |
| Ato e âmbito material de declaração de alerta..... | 7 |
| Ativação do plano..... | 8 |
| Critérios de ativação..... | 8 |
| Publicitação..... | 12 |
| Competência e critério para a desativação do plano..... | 13 |
| Missão dos agentes de proteção civil..... | 14 |
| Esquema de interligação..... | 19 |
| Rede Estratégica de Proteção Civil (REPC)..... | 22 |
| Rede Operacional de Bombeiros (ROB)..... | 22 |
| Sistema Integrado das Redes de Emergência e Segurança de Portugal (SIRESP)..... | 23 |
| Aviso à População..... | 24 |
| Preparação para a fase de emergência..... | 25 |
| Fase de emergência..... | 26 |
| Modelos de comunicado..... | 29 |
| Lista de contactos..... | 37 |
| Agentes de Proteção Civil..... | 37 |
| Comissão Municipal de Proteção Civil..... | 39 |
| Serviços Municipais de Proteção Civil adjacentes..... | 41 |

| | |
|--|----|
| Empresas com recursos e equipamentos mobilizáveis..... | 42 |
| Juntas de Freguesia..... | 45 |
| Outros contactos..... | 48 |
| Estabelecimentos de Saúde..... | 50 |
| Equipamentos educativos..... | 52 |
| Equipamentos sociais..... | 53 |
| Equipamentos desportivos..... | 55 |
| Alojamentos..... | 56 |
| Restauração e supermercados..... | 61 |

Índice de quadros

| | |
|---|----|
| Quadro 1 – Composição da CMPC de Montalegre..... | 2 |
| Quadro 2 – Medidas preventivas e medidas especiais de reação..... | 6 |
| Quadro 3 – Matriz de Gravidade/Intensidade para avaliação do Risco..... | 9 |
| Quadro 4 – Matriz de Probabilidade/Frequência para avaliação do Risco..... | 10 |
| Quadro 5 – Matriz de Risco para a ativação do PMEPC..... | 10 |
| Quadro 6 – Meios de Publicitação da ativação do Plano..... | 13 |
| Quadro 7 – Responsabilidades dos Corpos de Bombeiros (fases de emergência e de reabilitação)..... | 14 |
| Quadro 8 – Responsabilidades da Guarda Nacional Republicana – GNR (fases de emergência e de reabilitação)..... | 15 |
| Quadro 9 – Responsabilidades do Instituto Nacional de Emergência Médica – INEM (fases de emergência e de reabilitação)..... | 16 |
| Quadro 10 – Responsabilidades dos Serviços de Saúde (fases de emergência e de reabilitação)..... | 16 |
| Quadro 11 – Responsabilidades da Autoridade de Saúde de Nível Municipal (fases de emergência e de reabilitação)..... | 17 |
| Quadro 12 – Responsabilidades dos Sapadores Florestais (fases de emergência e de reabilitação)..... | 17 |
| Quadro 13 – Responsabilidades da Cruz Vermelha Portuguesa – CVP (fases de emergência e de reabilitação)..... | 18 |
| Quadro 14 – Responsabilidades das Forças Armadas (fases de emergência e de reabilitação)..... | 18 |
| Quadro 15 – Coordenação, colaboração e prioridades da ação nas comunicações..... | 19 |
| Quadro 16 – Coordenação, colaboração e prioridades de ação na informação pública..... | 24 |
| Quadro 17 – Difusão do aviso às populações..... | 26 |

Índice de figuras

| | |
|---|----|
| Figura 1 – Procedimentos e instruções de coordenação nas comunicações..... | 20 |
| Figura 2 – Procedimentos e instruções de coordenação na informação pública..... | 25 |

Comissão Municipal de Proteção Civil

A coordenação política e institucional do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Montalegre (PMEPCM) é assegurada através da Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC). Nos termos do n.º 1 do artigo 3.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 44/2019 de 1 de abril, a CMPC é o organismo que assegura que todas as entidades e instituições de âmbito municipal imprescindíveis às operações de proteção e socorro, emergência e assistência previsíveis ou decorrentes de acidente grave ou catástrofe se articulam entre si, garantindo os meios considerados adequados à gestão da ocorrência em cada caso concreto.

Missões da CMPC

Na sequência do referido anteriormente, compete à CMPC de Ribeira de Pena (n.º 3 do artigo 3.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na sua atual redação (Decreto-Lei n.º 44/2019 de 1 de abril)):

- Diligenciar pela elaboração de planos municipais de emergência de proteção civil;
- Acompanhar as políticas diretamente ligadas ao sistema de proteção civil que sejam desenvolvidas por agentes públicos;
- Dar parecer sobre o acionamento dos planos municipais de emergência de proteção civil, nos termos do n.º 3 do artigo 6.º;
- Promover e apoiar a realização de exercícios a nível municipal, simulacros ou treinos operacionais, que contribuam para a eficácia de todos os serviços intervenientes em ações de proteção civil;

Promover e difundir a emissão de comunicados e avisos às populações e às entidades e instituições, incluindo os órgãos de comunicação social.

O local principal de funcionamento da CMPC de Montalegre é o Salão Nobre do Município, sita nos Paços do Concelho. Os locais alternativos para o funcionamento da CMPC são o Quartel dos Bombeiros Voluntários de Montalegre ou o Quartel dos Bombeiros Voluntários de Salto.

Nestes locais, a CMPC dispõe de uma mesa de reuniões, de um parque de estacionamento e de um sistema de comunicações composto por rádios e telemóveis, estando em contacto direto com os agentes de proteção civil. Ambos os locais possuem boas condições logísticas, bem como uma boa rede de comunicações e telecomunicações.

Composição da CMPC

A CMPC de Montalegre é constituída pelos seguintes elementos:

Quadro 1 – Composição da CMPC de Montalegre.

| Nome | Serviço | Cargo | Contactos |
|--------------------------------|-------------------------------------|------------|---|
| Manuel Orlando Fernandes Alves | Câmara Municipal de Montalegre | Presidente | 276 510 200 Fax 276 510 201 961 353 446 presidente@cm-montalegre.pt |
| David Teixeira | Bombeiros Voluntários de Montalegre | Comandante | 276 512 301 Fax 276 512 302 965 056 481 davidteixeira@cm-montalegre.pt |
| Hernâni Carvalho | Bombeiros Voluntários de Salto | Comandante | 253 659 444 Fax 253 659 444 964 511 101 hernanidecarvalho@hotmail.com |
| Vítor Esteves | Guarda Nacional Republicana | Comandante | 276 510 300 Fax 276 510 308 961 194 209 |

| | | | |
|-------------------------|-----------------------------------|--------------------|---|
| | | | ct.vrl.dchv.pmnt@gnr.pt |
| Rosa Crespo | Autoridade Saúde Concelhia | Delegado de Saúde | 276 510 160 Fax 276 510 161 delegacaomont@srsvreal.min-saude.pt |
| Francisco José F. Rocha | Direção Regional Segurança Social | Diretor Adjunto | 300 522 500 Fax 259 302 734 969 846 490 Francisco.j.rocha@seg-social.pt |
| João Oliveira | Centro Hospitalar TMAD | Presidente | 259 300 500 Fax 259 300 503 admin@chtmad.min-saude.pt |
| Laurentina Santa | Agrupamento Centros de Saúde | Diretora Executiva | 276 301 920 Fax 276 326 749 aces.altotamega-barroso@srsvreal.min-saude.pt lmteixeira@arsnorte.min-saude.pt |
| José Bento Caselas Dias | Gabinete Técnico Florestal | Técnico | 276 510 200 Fax 276 510 201 933 894 784 |

| | | | |
|--|--|--|------------------------------|
| | | | gtflorestal@cm-montalegre.pt |
|--|--|--|------------------------------|

Composição reduzida da CMPC

Nos termos da alínea c) do n.º 3 do artigo 3.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, compete à CMPC de Montalegre determinar a ativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Montalegre. Contudo, quando a natureza do acidente grave ou catástrofe assim o justificar, por razões de celeridade do processo, a ativação do PMEPCM poderá ser efetuada por uma composição reduzida da CMPC, a qual deve incluir, no mínimo, os seguintes elementos:

- Presidente da Câmara Municipal de Montalegre que preside ou, na sua ausência ou impedimento, o seu representante legal;
- O Coordenador Municipal de Proteção Civil;
- Um elemento de comando do Corpo de Bombeiros de Montalegre;
- Um elemento de comando do Corpo de Bombeiros de Salto;
- Um elemento de comando da Guarda Nacional Republicana.

De referir que em caso de ativação do PMEPCM por uma composição reduzida da CMPC, esta será sancionada posteriormente pelo plenário da mesma.

Declaração da situação de alerta

“A declaração de uma situação de alerta, de contingência ou de calamidade traduz o reconhecimento da necessidade de adotar medidas adequadas e proporcionais para enfrentar graus crescentes de perigo efetivo ou potencial.” (ANPC, 2013).

Das situações anteriormente referidas (alerta, contingência e calamidade) a única passível de ser declarada ao nível municipal é a declaração da situação de alerta.

A declaração da situação de alerta permite a adoção de medidas preventivas ou especiais de reação e, sobretudo, a imposição de deveres (obrigação de colaboração dos cidadãos e entidades privadas, a colaboração dos órgãos de comunicação social ou a convocação obrigatória da CMPC). Trata-se de um instrumento de extrema importância em termos de segurança jurídica, pois permite enquadrar, no tempo e no espaço, os atos e operações relativos à atividade de proteção civil.

Assim, para além da óbvia imposição de deveres e de um maior sustento legal aos atos e operações relativos à atividade de proteção civil, as vantagens operacionais da declaração de alerta radicam sobretudo na adoção de “medidas preventivas ou medidas especiais de proteção”, ou seja, na adoção de medidas que não estejam contempladas no PMEPCM.

Quando se declara a situação de alerta

A situação de alerta é declarada perante a ocorrência, ou iminência de ocorrência, de um acidente grave ou catástrofe, reconhecendo-se a necessidade de adotar medidas preventivas ou medidas especiais de proteção.

Quadro 2 – Medidas preventivas e medidas especiais de reação.

| Tipo de Medidas | Descrição |
|------------------------------------|--|
| Medidas preventivas | Medidas adequadas e proporcionais destinadas a considerar, de forma antecipada, os riscos de acidente grave ou de catástrofe, de modo a eliminar as causas ou a reduzir as suas consequências, quando tal não seja possível. |
| Medidas especiais de reação | Medidas adequadas e proporcionais não previstas em planos de emergência ou diretivas operacionais e destinadas a garantir o funcionamento, a operatividade e a articulação entre todos os agentes e entidades integrantes do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro. |

Competência para declaração da situação de alerta

De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho (Alterada pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro e pela Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto, que republica o diploma), a declaração da situação de alerta é da competência do presidente da Câmara Municipal de Montalegre.

Ato e âmbito material de declaração de alerta

Nos termos do n.º 1 do artigo 14.º da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho (Alterada pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro e pela Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto, que republica o diploma), o ato que declara a situação de alerta reveste a forma de despacho e menciona expressamente:

- A natureza do acontecimento que originou a situação declarada;
- O âmbito temporal e territorial;
- Os procedimentos adequados à coordenação técnica e operacional dos serviços e agentes de proteção civil, bem como dos recursos a utilizar;
- As medidas preventivas a adotar adequadas ao acontecimento que originou a situação declarada.

A declaração da situação de alerta determina o acionamento da estrutura de coordenação institucional territorialmente competente – a Comissão Municipal de Proteção Civil – a qual assegura a articulação de todos os agentes, entidades e instituições envolvidos nas operações de proteção e socorro. A CMPC avalia a necessidade de ativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil.

Por último, a declaração da situação de alerta determina uma obrigação especial de colaboração dos meios de comunicação social, em particular das rádios e das televisões, bem como das operadoras móveis de telecomunicações, com a estrutura de coordenação política e institucional, visando a divulgação das informações relevantes relativas à situação.

Ativação do plano

A ocorrência de uma situação de acidente grave ou catástrofe nem sempre atinge a dimensão necessária para que se proceda à ativação do PMEPC, pois a sua ativação implica uma resposta rápida, concertada e eficaz por parte das várias entidades intervenientes, o que deverá acontecer apenas face a uma situação de iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe.

Critérios de ativação

Os critérios para a ativação dos Planos de Emergência estão estritamente ligados à natureza das emergências, quer estas resultem em acidentes graves ou catástrofes. No entanto, a gravidade e a extensão dos seus efeitos previsíveis bem como os resultados da mitigação resultante da sua ativação deverão ser levados em consideração. Os pressupostos utilizados para a ativação do PMEPCM constituem uma base de critérios coerente e perfeitamente adaptada à realidade do município, auxiliando no processo de tomada de decisão da ativação/desativação do Plano. Contudo, a ativação do PMEPC será sempre efetuada em função da decisão da Comissão Municipal de Proteção Civil.

A situação de alerta pode ser declarada quando, face à ocorrência ou iminência de algum ou alguns acontecimentos inusitados, com efeitos relativamente limitados no tempo e no espaço, suscetíveis de atingir as pessoas e outros seres vivos, os bens ou o ambiente; ou acidentes graves ou a série de acidentes graves (catástrofes) suscetíveis de provocarem elevados prejuízos materiais e, eventualmente, vítimas, afetando intensamente as condições de vida e o tecido socioeconómico em áreas ou na totalidade do território nacional, sendo reconhecida a necessidade de adotar medidas preventivas e ou medidas especiais de reação.

Cabe ao presidente da câmara municipal declarar a situação de alerta de âmbito municipal. Esta determina ainda o acionamento das estruturas de coordenação política territorialmente competentes, as quais avaliam a necessidade de ativação do plano de emergência de proteção civil do respetivo nível territorial. Cumpre-se assim o disposto no nº 1 do artigo 13º e no nº 3 do artigo 14º da Lei de Bases da Proteção Civil: Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto.

Outro critério de ativação é o grau de risco existente, contemplado pela declaração da Comissão Nacional de Proteção Civil n.º 97/2007, de 16 de Maio. O resultado do grau de risco é obtido através da matriz de risco, onde são interpolados o respetivo grau de gravidade e o grau de probabilidade. O grau de gravidade é tipificado no quadro 3 pela escala de intensidade das consequências negativas das ocorrências. O grau de probabilidade é tipificado no quadro 4 de probabilidade/frequência de consequências negativas da ocorrência. A relação entre a gravidade

das consequências negativas e a probabilidade de ocorrências reflète, na generalidade, o grau de risco (quadro 6), sendo o Plano passível de ser ativado através da sua análise e ponderação.

Quadro 3 – Matriz de Gravidade/Intensidade para avaliação do Risco.

| Gravidade/Intensidade | | |
|--|---|---|
| MODERADA | ACENTUADA | CRÍTICA |
| <ul style="list-style-type: none"> > Tratamento médico necessário, mas sem vítimas mortais; > Algumas hospitalizações; > Retirada de pessoas por um período de 24 horas; > Algum pessoal técnico necessário; > Alguns danos; > Alguma disrupção na comunidade (menos de 24 horas); > Pequeno impacto no ambiente, sem efeitos duradouros; > Alguma perda financeira. | <ul style="list-style-type: none"> > Número elevado de feridos e de hospitalizações; > Número elevado de retirada de pessoas por um período superior a 24 horas; > Vítimas mortais; > Recursos externos exigidos para suporte ao pessoal de apoio; > Danos significativos que exigem recursos externos; > Funcionamento parcial da comunidade com alguns serviços indisponíveis; > Alguns impactos na comunidade com efeitos a longo prazo; > Perda financeira significativa e assistência financeira necessária. | <ul style="list-style-type: none"> > Situação crítica; > Grande número de feridos e de hospitalizações; > Retirada em grande escala de pessoas por uma longa duração; > Significativo número de vítimas mortais; > Pessoal de apoio eNa sequência do referido anteriormente, compete à CMPC de Montalegre (n.º 3 do artigo 3.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro): > Acionar a elaboração do plano municipal de emergência, remetê-lo para aprovação pela Comissão Nacional de Protecção Civil e acompanhar a sua execução; > Acompanhar as políticas diretamente ligadas ao sistema de protecção civil que sejam desenvolvidas por agentes públicos; > Determinar o acionamento dos planos, quando tal se justifique; > Garantir que as entidades e instituições que integram a CMPC acionam, ao nível municipal, no âmbito da sua estrutura orgânica e das suas atribuições, os meios necessários ao desenvolvimento das ações de protecção civil; > Difundir comunicados e avisos às populações e às entidades e instituições, incluindo os órgãos de comunicação social. > reforço necessário; > A comunidade deixa de conseguir funcionar sem suporte significativo; > Impacto ambiental significativo e/ou danos permanentes. |

Quadro 4 – Matriz de Probabilidade/Frequência para avaliação do Risco.

| Probabilidade/Frequência | |
|--------------------------|--|
| CONFIRMADA | <ul style="list-style-type: none"> ➤ Ocorrência real verificada |
| ELEVADA | <ul style="list-style-type: none"> ➤ Expectável que ocorra em quase todas as circunstâncias; ➤ Nível elevado de incidentes registados; ➤ Fortes evidências; ➤ Forte probabilidade de ocorrência do evento; ➤ Fortes razões para ocorrer; ➤ Pode ocorrer uma vez por ano ou mais. |
| MÉDIA-ALTA | <ul style="list-style-type: none"> ➤ Ocorre provavelmente em quase todas as circunstâncias; ➤ Registos regulares de incidentes e razões fortes para ocorrer; ➤ Pode ocorrer uma vez em cada 5 anos. |
| MÉDIA | <ul style="list-style-type: none"> ➤ Não é provável que ocorra; ➤ Não há registos ou razões que levem a estimar que ocorram; ➤ Pode ocorrer uma vez em cada 100 anos. |

Quadro 5 – Matriz de Risco para a ativação do PMEPC.

| MATRIZ DE RISCO | | | |
|----------------------------|---|--------------------------|--------------------------|
| Probabilidade / Frequência | Gravidade/Intensidade | | |
| | MODERADA | ACENTUADA | CRÍTICA |
| CONFIRMADA | ELEVADO Ativação | EXTREMO Ativação | EXTREMO Ativação |
| ELEVADA | ELEVADO Ativação | EXTREMO Ativação | EXTREMO Ativação |
| MÉDIA-ALTA | MODERADO Declaração de Situação de Alerta | ELEVADO Ativação | ELEVADO Ativação |
| MÉDIA | BAIXO Não ativação | MODERADO Não ativação | MODERADO Não ativação |

O quadro 5 também sugere a ativação do PMEPCM sempre que o Risco resultante da matriz seja Elevado ou Extremo. Adicionalmente, podem ser usados os critérios gerais abaixo discriminados para auxílio na tomada da decisão de ativação do PMEPCM:

- 5% da área territorial coberta pelo plano afetada por acidente grave ou catástrofe;

- Efeitos significativos na população provocando:
 - Mais de 5 mortos; Mais de 20 feridos; Mais de 30 desalojados; Mais de 10 desaparecidos ou isolados;
- Danos significativos nos bens e patrimónios, com:
 - Mais de 10 habitações danificadas; Mais de 2 edifícios indispensáveis às operações de proteção civil afetados; Mais de 3 edifícios de interesse municipal atingidos;
- Danos nos serviços e infraestruturas, com suspensão do fornecimento de água, energias ou telecomunicações por um período superior a 12 horas em uma ou mais freguesias;
- Descargas de matérias perigosas em aquíferos no solo ou libertação de matérias perigosas para a atmosfera, que produzam danos severos na atividade normal do município,
- Incêndio florestal cuja área exceda os 1000 hectares e/ou decorra mais de 72 horas seguidas sem que tenha sido extinto;
- Iminência ou ocorrência de outros fenómenos, que não os mencionados anteriormente e que sejam suscetíveis de fomentar a ativação do Plano.

Reforce-se que, quer a matriz de risco, quer a tipificação de critérios não impedem que o PMEPC de Montalegre possa ser ativado em outras circunstâncias, de acordo com a iminência ou ocorrência de acidentes graves ou catástrofes. Tal competência para ativação do Plano recai sobre a Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC) de Montalegre, presidida pela Sr. Presidente da Câmara Municipal e será sempre esta entidade a tomar a decisão.

Assim que as condições de segurança estiverem garantidas para a população e restabelecidas as condições mínimas de normalidade, o PMEPCM poderá ser desativado por decisão da CMPC. Nesta sequência, deverão ser desenvolvidos os respetivos mecanismos de desativação de emergência por todas as entidades envolvidas aquando da ativação do Plano.

A CMPC deverá estabelecer um contacto permanente com o CDOS de modo a comunicar a ativação/desativação do PMEPC, a agilizar as estratégias de intervenção e a garantir o fluxo contínuo de informação atualizada da situação. A ativação/desativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil deverá também ser comunicada aos municípios adjacentes. A publicitação da sua desativação será efetuada da mesma forma que a sua ativação.

Importa sublinhar que se entende que é sempre preferível ativar o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil antecipadamente do que demasiado tarde, assim como é sempre mais fácil e preferível desmobilizar meios que se tenha verificado desnecessários do que mobilizá-los após verificada a sua necessidade em plena situação de emergência.

Publicitação

A publicitação da ativação do PMEPCM será levada a cabo, atendendo à extensão territorial da emergência e da sua gravidade, devendo ser sempre alargada aos municípios vizinhos e ao Comando Distrital de Operações de Socorro (CDOS) respetivo. Nesse sentido os meios a utilizar serão:

Quadro 6 – Meios de Publicitação da ativação do Plano.

| Meio | Descrição | Exemplo |
|------------------------------|--|---|
| Órgãos de Comunicação Social | Órgãos de Comunicação Social de âmbito territorial mais apropriado à situação. | Rádio Montalegre; Universidade FM; Diário de Trás-os-Montes; Planalto Barrosão. |
| Sítio da internet | Página da internet da Câmara Municipal de Montalegre. | https://www.cm-montalegre.pt/ |
| Facebook | Página oficial da Câmara Municipal de Montalegre. | http://www.facebook.com/MunicipioMontalegre |
| Editais | Editais afixados em locais próprios para o efeito. | Não aplicável |

Competência e critério para a desativação do plano

Assim que as condições de segurança estiverem garantidas para a população e restabelecidas as condições mínimas de normalidade, o PMEPCM poderá ser desativado por decisão da CMPC. Nesta sequência, deverão ser desenvolvidos os respetivos mecanismos de desativação de emergência por todas as entidades envolvidas aquando da ativação do Plano.

A CMPC deverá estabelecer um contacto permanente com o CDOS de modo a comunicar a ativação/desativação do PMEPCM, a agilizar as estratégias de intervenção e a garantir o fluxo contínuo de informação atualizada da situação. A ativação/desativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil deverá também ser comunicada aos municípios adjacentes. A publicitação da sua desativação será efetuada da mesma forma que a sua ativação.

Importa sublinhar que se entende que é sempre preferível ativar o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil antecipadamente do que demasiado tarde, assim como é sempre mais fácil e preferível desmobilizar meios que se tenha verificado desnecessários do que mobilizá-los após verificada a sua necessidade em plena situação de emergência.

Missão dos agentes de proteção civil

Os agentes de Proteção Civil são entidades que exercem funções de proteção civil de acordo com as suas atribuições próprias. Assim, e para que exista uma correta articulação entre os diversos agentes de proteção civil (Bombeiros, Guarda Nacional Republicana, Instituto Nacional de Emergência Médica, Serviços de Saúde, Autoridade de Saúde de Nível Municipal, Sapadores Florestais, Forças Armadas e Cruz Vermelha Portuguesa), importa esclarecer as suas responsabilidades.

Quadro 7 – Responsabilidades dos Corpos de Bombeiros (fases de emergência e de reabilitação).

| Bombeiros Voluntários de Montalegre e de Salto | |
|---|---|
| Fase de Emergência | <ul style="list-style-type: none"> ➤ Prevenir e combater incêndios; ➤ Assegurar o salvamento de vítimas na zona sinistrada; ➤ Assegurar as ações de mitigação nas zonas sinistradas; ➤ Socorrer as populações em caso de incêndio, inundações, desabamentos, acidentes, naufrágios e buscas subaquáticas; ➤ Participar na emergência pré-hospitalar, no âmbito do Sistema Integrado de Emergência Médica (SIEM); ➤ Socorrer e transportar acidentados e doentes; ➤ Socorrer e evacuar as populações em áreas de risco; ➤ Efetuar abastecimento de água. |
| Fase de Reabilitação | <ul style="list-style-type: none"> ➤ Efetuar ações de rescaldo na zona sinistrada; ➤ Apoiar o regresso das populações; ➤ Realizar medidas preventivas a fim de evitar o retorno da situação de crise; ➤ Participar na reabilitação de infraestruturas; ➤ Colaborar na remoção de cadáveres; ➤ Colaborar na distribuição de água potável; ➤ Disponibilizar apoio logístico; ➤ Colaborar nas ações de sensibilização pública; ➤ Desobstruir e limpar as vias de comunicação. |

Quadro 8 – Responsabilidades da Guarda Nacional Republicana – GNR (fases de emergência e de reabilitação).

| GNR de Montalegre | |
|-----------------------------|---|
| Fase de Emergência | <ul style="list-style-type: none"> ➤ Executar operações de busca, salvamento e resgate; ➤ Controlar o acesso à zona sinistrada; ➤ Garantir a proteção de pessoas e bens; ➤ Manter a ordem e a segurança na zona do sinistro; ➤ Manter as condições de segurança dos restantes agentes de proteção civil; ➤ Controlar o tráfego; ➤ Proceder à abertura de corredores de emergência/evacuação; ➤ Evacuar as populações em áreas de risco; ➤ Prever e coordenar um serviço de estafetas de apoio à emergência; ➤ Prevenir, detetar e investigar atividades criminosas. |
| Fase de Reabilitação | <ul style="list-style-type: none"> ➤ Manter o controlo do tráfego rodoviário e restrições à circulação; ➤ Proceder à abertura de corredores para o regresso das populações; ➤ Tomar medidas que visem o regresso à normalidade da população afetada; ➤ Proceder ao levantamento de desaparecidos, mantendo um registo atualizado; ➤ Receber e guardar os espólios das vítimas; ➤ Proceder à vigilância após incêndios; ➤ Colaborar nas ações de informação e sensibilização pública; ➤ Detetar, investigar e prevenir atividades criminosas. |

Quadro 9 – Responsabilidades do Instituto Nacional de Emergência Médica – INEM (fases de emergência e de reabilitação).

| INEM | |
|-----------------------------|---|
| Fase de Emergência | <ul style="list-style-type: none"> ➤ Coordenar todas as atividades de saúde em ambiente pré-hospitalar; ➤ Referenciar e assegurar transporte de emergência; ➤ Coordenar os agentes de saúde; ➤ Executar a triagem e as evacuações primárias e secundárias; ➤ Montar postos médicos avançados; ➤ Prestar apoio psicológico às vítimas no local da ocorrência, com vista à sua estabilização emocional. |
| Fase de Reabilitação | <ul style="list-style-type: none"> ➤ Apoiar o regresso das populações; ➤ Coordenar os postos médicos avançados e hospitais de campanha; ➤ Prestar cuidados médicos às vítimas; ➤ Disponibilizar apoio logístico; ➤ Garantir o apoio psicológico a prestar às vítimas. |

Quadro 10 – Responsabilidades dos Serviços de Saúde (fases de emergência e de reabilitação).

| Serviços de Saúde | |
|-----------------------------|--|
| Entidades | <ul style="list-style-type: none"> ➤ Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro; ➤ Centro de Saúde de Montalegre; ➤ Extensões de Saúde. |
| Fase de Emergência | <ul style="list-style-type: none"> ➤ Reforçar a capacidade de prestação de serviços de urgência; ➤ Ceder e/ou partilhar equipamentos e instalações. |
| Fase de Reabilitação | <ul style="list-style-type: none"> ➤ Prestar cuidados médicos às vítimas. |

Quadro 11 – Responsabilidades da Autoridade de Saúde de Nível Municipal (fases de emergência e de reabilitação).

| Autoridade de Saúde de Nível Municipal | |
|---|---|
| Fase de Emergência | <ul style="list-style-type: none"> ➤ Avaliar o estado de saúde da população; ➤ Avaliar e gerir os riscos para a saúde decorrentes de fatores ambientais; ➤ Coordenar e mobilizar os centros de saúde e hospitais, bem como outras unidades prestadoras de serviços de saúde, de acordo com as necessidades; ➤ Informar e coordenar com os Serviços Centrais do Ministério da Saúde, com os Órgãos do Serviço Nacional de Saúde e com os vários níveis de Autoridade de Saúde; ➤ Estabelecer os locais de depósito de vítimas mortais; ➤ Estabelecer os locais de sepultamento de emergência; ➤ Efetuar o controlo de doenças transmissíveis. |
| Fase de Reabilitação | <ul style="list-style-type: none"> ➤ Avaliar o estado de saúde da população; ➤ Avaliar e gerir os riscos para a saúde decorrentes de fatores ambientais; ➤ Inspeccionar a área afetada; ➤ Realizar ações de vacinação; ➤ Efetuar recomendações de carácter sanitário; ➤ Efetivar a vigilância epidemiológica. |

Quadro 12 – Responsabilidades dos Sapadores Florestais (fases de emergência e de reabilitação).

| Sapadores Florestais | |
|-----------------------------|---|
| Fase de Emergência | <ul style="list-style-type: none"> ➤ Executar ações de vigilância, primeira intervenção, apoio ao combate e rescaldo de incêndios florestais; ➤ Colaborar nas ações de informação pública; ➤ Colaborar na desobstrução de vias e remoção de árvores e escombros. |
| Fase de Reabilitação | <ul style="list-style-type: none"> ➤ Colaborar nas ações de informação e sensibilização pública; ➤ Colaborar na desobstrução de vias e remoção de árvores e escombros; ➤ Participar nas operações de vigilância e rescaldo a incêndios florestais. |

Quadro 13 – Responsabilidades da Cruz Vermelha Portuguesa – CVP (fases de emergência e de reabilitação).

| CVP – Delegação de Montalegre | |
|--------------------------------------|---|
| Fase de Emergência | <ul style="list-style-type: none"> ➤ Prestar apoio aos restantes agentes de proteção civil e executar ações de busca e salvamento, socorro, assistência sanitária e social; ➤ Colaborar na evacuação; ➤ Transportar desalojados e ilesos; ➤ Instalar alojamentos temporários; ➤ Participar no levantamento de feridos e cadáveres; ➤ Prestar apoio psicossocial; ➤ Distribuir roupas e alimentos às populações evacuadas; ➤ Colaborar na montagem de postos de triagem. |
| Fase de Reabilitação | <ul style="list-style-type: none"> ➤ Apoiar o regresso das populações; ➤ Colaborar nas ações de informação e sensibilização pública; ➤ Prestar apoio psicossocial; ➤ Distribuir roupas e alimentos às populações evacuadas; ➤ Instalar alojamentos temporários. |

Quadro 14 – Responsabilidades das Forças Armadas (fases de emergência e de reabilitação)

| Forças Armadas | |
|-----------------------------|---|
| Fase de Emergência | <ul style="list-style-type: none"> ➤ Ações de prevenção, auxílio no combate e rescaldo em incêndios; ➤ Ações de busca e salvamento; ➤ Disponibilização de equipamentos e de apoio logístico para as operações; ➤ Reabilitação de infraestruturas; ➤ Execução de reconhecimentos terrestres, aéreos e marítimos e prestação de apoio em comunicações. |
| Fase de Reabilitação | <ul style="list-style-type: none"> ➤ Reforço do pessoal civil nos campos da salubridade e da saúde, em especial na hospitalização e evacuação de feridos e doentes; ➤ Reabilitação de infraestruturas; ➤ Execução de reconhecimentos terrestres e aéreos e prestação de apoio em comunicações. |

Esquema de interligação

A área de intervenção das Comunicações compreende os procedimentos e instruções de coordenação, bem como os meios dos serviços, agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio, no que se refere ao estabelecimento ou reforço das comunicações entre o diretor do plano, o posto de comando operacional e as forças de intervenção.

A coordenação e direção das comunicações é assumida pelo Comandante das Operações de Socorro, podendo posteriormente ser auxiliado pelo Posto de Comando Operacional.

Quadro 15 – Coordenação, colaboração e prioridades da ação nas comunicações.

| Comunicações | |
|---|--|
| Coordenação | <ul style="list-style-type: none"> ➤ Comandante das Operações de Socorro. |
| Entidades Principais | <ul style="list-style-type: none"> ➤ Comandante das Operações de Socorro; ➤ Posto de Comando Operacional. |
| Entidades de Apoio Eventual | <ul style="list-style-type: none"> ➤ ANACOM; ➤ CDOS de Vila Real; ➤ GNR – Posto Territorial de Montalegre; ➤ Bombeiros Voluntários de Montalegre; ➤ Bombeiros Voluntários de Salto; ➤ INEM; ➤ Forças Armadas; ➤ Radioamadores. |
| Prioridades de ação | |
| <ul style="list-style-type: none"> ➤ Assegurar o estabelecimento de comunicações entre o diretor do plano, o posto de comando operacional e as entidades intervenientes. | |

O Comandante das Operações de Socorro é responsável por estabelecer um plano de comunicações e definir, em articulação com o CDOS, os canais a utilizar no teatro de operações. Os procedimentos e instruções de coordenação devem obedecer ao estruturado na figura 1.

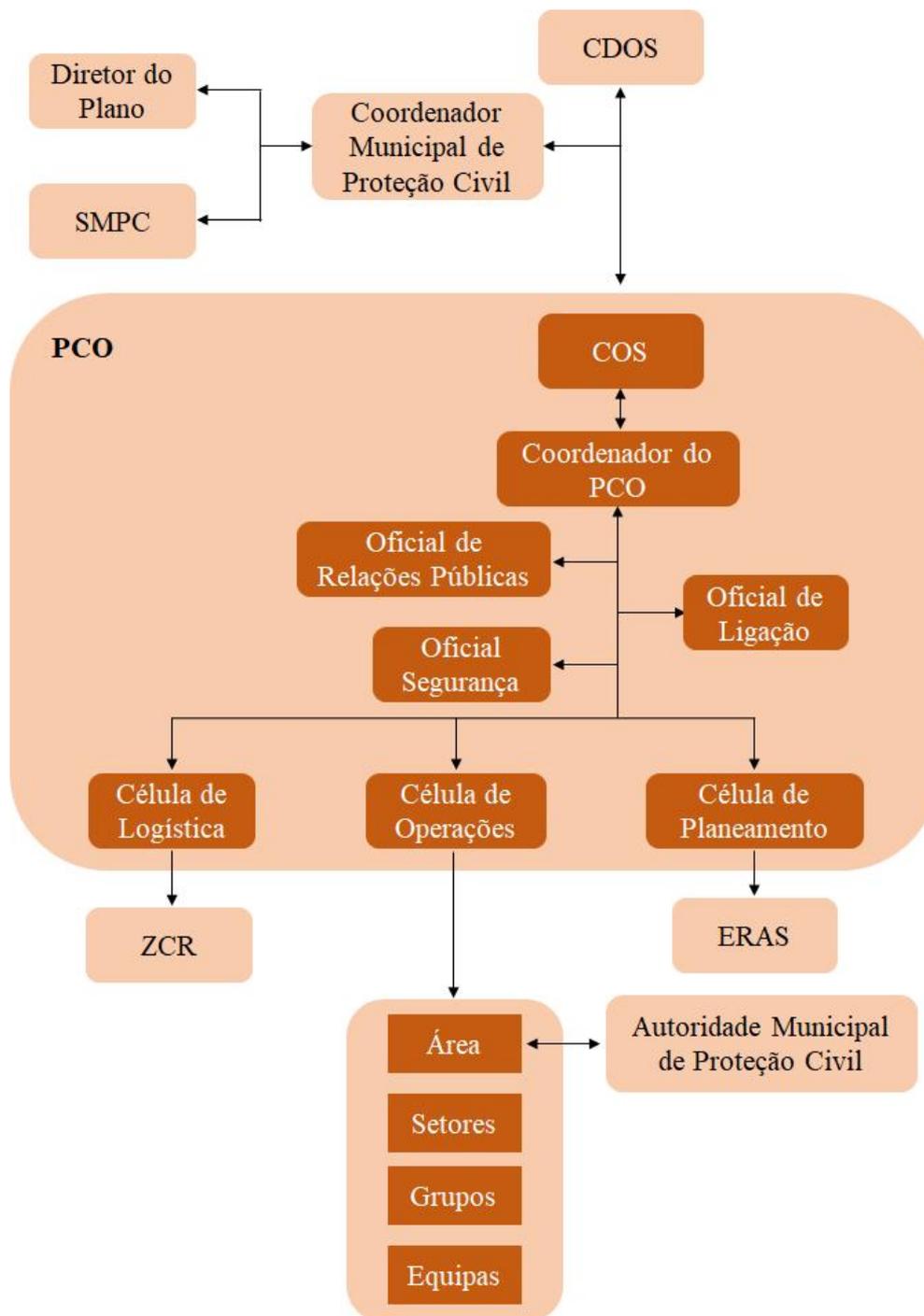


Figura 1 – Procedimentos e instruções de coordenação nas comunicações.

O Comandante de Área Municipal assegura a coordenação institucional com a Autoridade Municipal de Proteção Civil garantindo a articulação com o PCO para a concretização do Plano Estratégico da Ação, segundo o Despacho n.º 3317-A/2018 de 3 de abril.

As comunicações realizadas numa situação de acidente grave ou catástrofe devem ser estabelecidas com recurso à Rede Estratégica de Proteção Civil, à Rede Operacional de Bombeiros ou ao Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança de Portugal:

Rede Estratégica de Proteção Civil (REPC)

De acordo com a Norma de Execução Permanente n.º 8, de 10 de dezembro de 2010, a REPC é uma rede partilhada pela estrutura operacional da ANEPC e pelos agentes de proteção civil, cujo principal objetivo é assegurar a capacidade de interligação e de interoperabilidade ao nível das estruturas superiores de comando. Esta rede é composta por 42 canais em semi-duplex, 18 canais em simplex, equipamentos terminais de base (centrais de comunicações), equipamentos terminais móveis (veículos) e equipamentos terminais portáteis (utilização individual).

Podem explorar a REPC o Comando Nacional de Operações de Socorro, os Comandos Distritais das Operações de Socorro, os Serviços Municipais de Proteção Civil, as Corporações de Bombeiros e os restantes agentes de proteção civil.

Contudo, os corpos de bombeiros, as forças de segurança, o INEM e as Forças Armadas, entre outros, poderão utilizar as suas redes de telecomunicações privativas, sem prejuízo da interligação operacional através da REPC.

No caso dos centros de alojamento, as comunicações podem ser estabelecidas via telefone ou, em caso de necessidade, através da rede das forças de segurança destacadas nesses locais.

Rede Operacional de Bombeiros (ROB)

Segundo a Norma de Execução Permanente n.º 8, de 10 de dezembro de 2010, a ROB é uma rede destinada exclusivamente a ser usada pelos corpos de bombeiros no âmbito da sua atividade operacional. Esta é composta por 49 estações repetidoras (o que corresponde a 49 canais em semi-duplex); equipamentos terminais de base (centrais de comunicações); equipamentos terminais móveis (veículos); equipamentos terminais portáteis (utilização individual) e por 15 canais em simplex.

Os canais em simplex asseguram as comunicações na zona de intervenção, de acordo com o estabelecido em seguida:

- Canais de Comando: estão disponíveis 3 canais para ligação entre o Posto de Comando Operacional (PCO), as frentes, os setores e as zonas de apoio;
- Canais Táticos: estão disponíveis 5 canais para a ligação entre os setores e os grupo de combate e/ou veículos operacionais isolados;
- Canais de Manobra: estão disponíveis 6 canais (Manobra 1, 2, 3, 5, 6 e 7) para a ligação entre os grupos de combate e os veículos operacionais e respetivas equipas. O canal de Manobra 4 está prioritariamente reservado para comunicações terra – ar – terra.

Apesar do acesso à ROB limitar-se aos Corpos de Bombeiros, poderão aceder a esta rede outras entidades que possuam meios de combate a incêndios e estejam empenhadas em operações

conjuntas com os Corpos de Bombeiros, desde que especificamente autorizadas pela ANEPC e apenas em canal de manobra.

Sistema Integrado das Redes de Emergência e Segurança de Portugal (SIRESP)

O SIRESP é um sistema único de comunicações, baseado numa só infraestrutura de telecomunicações nacional, partilhado, que deve assegurar a satisfação das necessidades de comunicações das forças de segurança e emergência, satisfazendo a intercomunicação e a interoperabilidade entre as diversas forças e serviços e, em caso de emergência, permitir a centralização do comando e da coordenação (Decreto-Lei n.º 167/2006, de 16 de agosto).

Comparativamente com as outras redes, o SIRESP tem a vantagem de poder ser utilizado como uma rede privativa para cada entidade, que em caso de necessidade permite que todas as entidades sejam colocadas em conversação.

Pelo seu sistema inovador, todas as entidades utilizam o SIRESP como rede de comunicações preferencial, dado que é um instrumento decisivo ao nível do comando, controlo e coordenação das comunicações.

Uma questão que importa ainda mencionar é o facto de que face a um acidente grave ou catástrofe que afete significativamente o sistema de comunicações rádio, as comunicações serão efetuadas com recurso aos sistemas de telecomunicações de uso público. Em caso de inoperacionalidade de ambos os sistemas, as forças de segurança organizam um serviço de estafetas, que permita a transmissão das informações mais importantes para a resolução da ocorrência.

Aviso à População

De modo a precaver um número mais elevado de vítimas é necessário informar a população sobre os potenciais riscos que podem ocorrer. Neste sentido, a estrutura responsável pela informação pública atende ao exposto no quadro 16 e na figura 2.

Quadro 16 – Coordenação, colaboração e prioridades de ação na informação pública.

| Informação Pública | |
|--|--|
| Coordenação | <ul style="list-style-type: none"> ➤ Câmara Municipal de Montalegre. |
| Entidades Principais | <ul style="list-style-type: none"> ➤ Câmara Municipal de Montalegre; ➤ Posto de Comando Operacional; ➤ Bombeiros Voluntários de Montalegre; ➤ Bombeiros Voluntários de Salto; ➤ GNR – Posto Territorial de Montalegre; ➤ Órgãos de comunicação social. |
| Entidades de Apoio Eventual | <ul style="list-style-type: none"> ➤ Juntas de freguesia; ➤ Outras entidades consoante a tipologia de risco. |
| Prioridades de ação | |
| <ul style="list-style-type: none"> ➤ Assegurar o aviso e a informação à população. | |
| Instruções específicas | |
| <ul style="list-style-type: none"> ➤ O diretor do plano é o responsável pela validação da informação pública divulgada. Este poderá nomear um porta-voz para as relações com os órgãos de comunicação social; ➤ Cabe ao COS prestar eventuais esclarecimentos aos órgãos de comunicação social ou à população, em articulação com o SMPC; ➤ Os órgãos de comunicação social devem difundir toda a informação disponível, através da divulgação na íntegra, de comunicados e outras formas, no âmbito da sua missão informativa; ➤ Na Fase de Emergência, as estações de rádio devem difundir, em tempo útil, os avisos e medidas de autoproteção das populações. | |

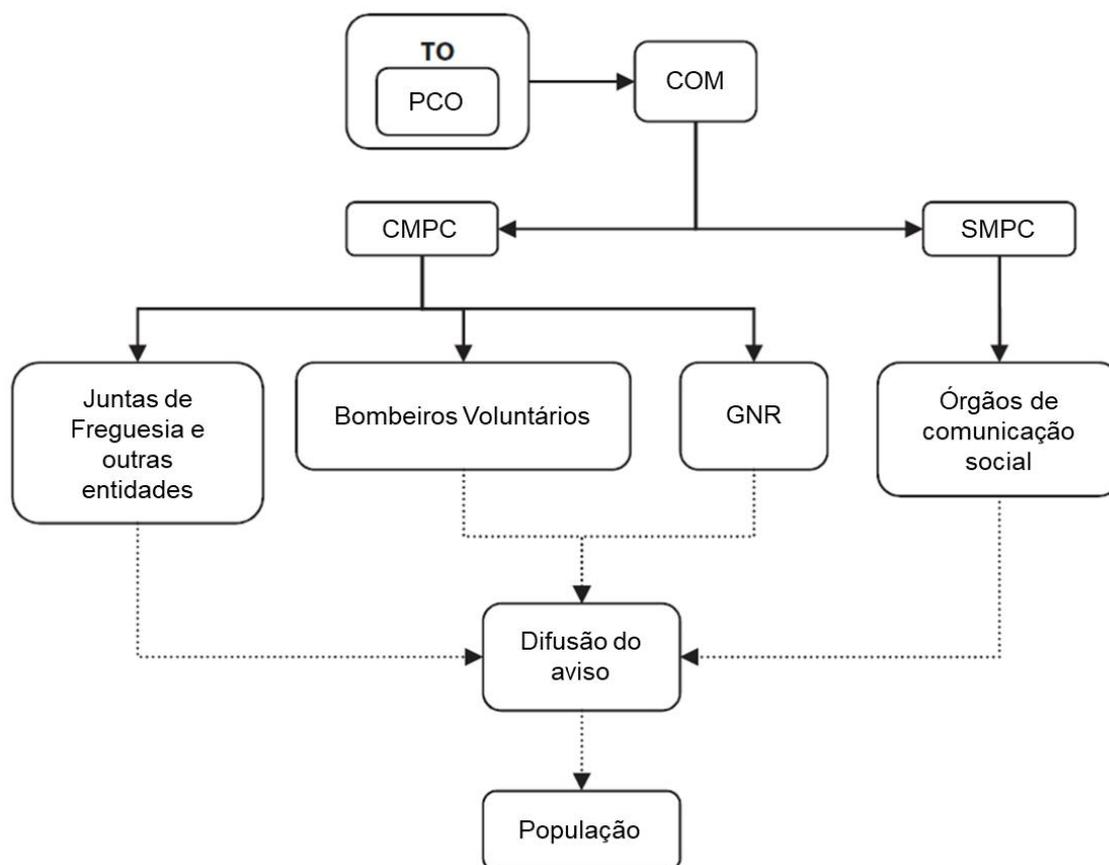


Figura 2 – Procedimentos e instruções de coordenação na informação pública.

A informação pública, atendendo ao exposto anteriormente, deve compreender duas situações distintas: a informação antes da fase de emergência e a informação na fase de emergência.

Preparação para a fase de emergência

Antes de se verificar uma situação de acidente grave ou catástrofe a população deve ser informada de todos os procedimentos a efetuar, caso se verifique a eminência/ocorrência de um determinado risco, pois uma população informada estará mais consciente da vulnerabilidade a que ficará exposta e tornar-se-á mais colaborante com as autoridades.

Assim, na preparação para a fase de emergência devem ser divulgadas as medidas de autoproteção a adotar, em função da situação de acidente grave ou catástrofe específica que poderá ocorrer. A gestão desta informação é da competência dos SMPC, que devem divulgar a informação através de folhetos, imprensa escrita local, internet e efetuar outras ações de sensibilização e consciencialização da população.

Fase de emergência

Na fase de emergência, a população necessita de ser informada e mantida ao corrente da situação, de modo a adotar as instruções das autoridades e as medidas de autoproteção mais convenientes.

Nesta fase a divulgação dos avisos à população deve ser efetuada de um modo redundante, com o intuito de garantir que a informação atinge o maior número possível de pessoas. Para tal devem ser utilizados os seguintes meios:

- Sirenes (O toque da sirene significa a necessidade de evacuação da população. O aviso à população deverá ser feito através de toques intermitentes de cinco segundos, durante um minuto. Esta sequência de toques deverá ser repetida cinco vezes, intervaladas entre si em um minuto);
- Viaturas equipadas com megafones;
- Órgãos de comunicação social;
- Pessoalmente.

A divulgação destes avisos está a cargo das entidades constantes no quadro 17:

Quadro 17 – Difusão do aviso às populações.

| Responsabilização | |
|---|---|
| Aviso | Entidade |
| Sirenes e viaturas equipadas com megafones | <ul style="list-style-type: none"> ➤ Bombeiros Voluntários de Montalegre; ➤ Bombeiros Voluntários de Salto. |
| Estações de rádio locais | <ul style="list-style-type: none"> ➤ Rádio Montalegre. |
| Pessoalmente | <ul style="list-style-type: none"> ➤ Juntas de freguesia; ➤ Serviço Municipal de Proteção Civil. |

Nesta fase de emergência os meios de comunicação social representam um ótimo recurso que pode ser explorado pela proteção civil, pois tem ao seu dispor meios tecnológicos que permitem transmitir informações num curto espaço de tempo.

“A declaração da situação de alerta determina uma obrigação especial de colaboração dos meios de comunicação social, em particular das rádios e das televisões, bem como das operadoras móveis de telecomunicações, com as estruturas de coordenação referidas nos n. 2 e 3, visando a

divulgação das informações relevantes relativas à situação.” (n.º 4 do artigo 14º da Lei n.º 80/2015 – Lei de Bases da Protecção Civil).

Assim, o diretor do plano, ou o seu representante, deve transmitir informações regulares aos meios de comunicação social, sendo estas informações divididas por três fases distintas:

- Fase inicial;
- Fase de evolução;
- Fase de reabilitação.

Assim que se verifique a ocorrência de uma situação de acidente grave ou catástrofe, deve ser emitido um comunicado o mais rapidamente possível. Este comunicado inicial é muito importante, pois poderá permitir que pessoas localizadas nas imediações do sinistro possam tomar conhecimento do mesmo e adotem as instruções das autoridades.

Neste primeiro comunicado devem ser transmitidas as seguintes informações:

- Tipo de acidente;
- Área territorial afetada pelo sinistro;
- Medidas de autoproteção;
- Informar que brevemente serão disponibilizadas mais informações.

Na fase de evolução devem ser emitidos comunicados periódicos, de modo a satisfazer a necessidade de informação dos órgãos de comunicação social e da população. Assim, durante a evolução da situação os órgãos de comunicação social devem ser informados relativamente a:

- Ponto de situação;
- Perspetivas futuras;
- Ações em curso;
- Áreas de acesso restrito;
- Medidas de autoproteção;
- Locais de reunião, de acolhimento provisório ou de assistência;
- Números de telefone e locais de contacto para informações;
- Números de telefone e locais de contacto para receção de donativos e serviço voluntário.

Durante a fase de evolução, até à atualização dos dados, os órgãos de comunicação social devem transmitir várias vezes a informação de que dispõe, com o intuito de alcançar o maior número possível de pessoas. Os comunicados deverão ser efetuados periodicamente (num prazo nunca superior a 24 horas).

Assim que estejam asseguradas as condições de segurança e a situação entre numa fase de recuperação, devem ser transmitidas aos órgãos de comunicação social as seguintes informações:

- Instruções para regresso de populações evacuadas;
- Estradas intransitáveis e alternativas;
- Zonas de apoio;
- Números de telefone e locais de contacto para receção de donativos.

Modelos de comunicado

| | |
|--|---|
| COMUNICADO Nº _____ |  |
| Serviço Municipal de Proteção Civil | |
| Data ____/____/____ | Hora: _____ |

Declaração da Situação de Alerta de Âmbito Municipal pelo Presidente da Câmara Municipal de _____

1. Natureza do evento

Na sequência da ocorrência (ou na iminência de) _____ (indicar a situação de acidente grave ou catástrofe) causando _____ (indicar as consequências), é declarada a situação de alerta pelo Presidente da Câmara Municipal de _____ (indicar o município), nos termos do disposto no nº1, do artigo 13º da Lei n.º 27/2006 de 3 de julho (alterada pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro e pela Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto, que republica o diploma).

2. Âmbito territorial e temporal

A presente declaração da situação de alerta tem uma abrangência territorial de _____ (ha ou km²), correspondendo à(s) freguesia(s) de _____ (indicar a(s) freguesia(s) abrangida(s)), do concelho de _____ (indicar o concelho afetado), e produz efeitos imediatos, sendo válida por um período estimado de _____ (indicar o número de dias) dias a contar da data de assinatura, sem prejuízo de prorrogação na medida do que a evolução da situação concreta o justificar.

3. Convocatória da Comissão Municipal de Proteção Civil

Para os efeitos do disposto nos números 2 e 3 do artigo 14.º da Lei n.º 80/2015 de 3 de agosto, é/foi (indicar a opção adequada) convocada a Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC) de

_____ (indicar o município), para reunião extraordinária, tendo em vista, nomeadamente, proceder à coordenação política e institucional das ações a desenvolver e decidir quanto à ativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (PMEPC).

4. Estruturas de coordenação e controlo dos meios e recursos

A Estrutura de Coordenação e Controlo na situação de alerta declarada é a Comissão Municipal de Proteção Civil de _____ (*indicar o município*), a qual recorrerá aos meios disponíveis e previstos no PMEPC.

Em cada teatro de operações, o comando operacional será assumido pelo Comandante das Operações de Socorro (COS), o qual se articulará com a CMPC através dos mecanismos previstos no PMEPC.

5. Medidas a adotar

Os procedimentos a utilizar para a coordenação técnica e operacional dos serviços e agentes de proteção civil, bem como dos recursos a utilizar, são os previstos no PMEPC, o qual define também os procedimentos de coordenação da intervenção das forças e serviços de segurança.

Medidas preventivas e medidas especiais de reação:

Sem prejuízo do disposto no PMEPC, adotam-se, ainda, as seguintes medidas preventivas e/ou medidas especiais de reação: (*indicar quais as medidas / procedimentos a implementar, especificando, caso se entenda útil, as entidades responsáveis pelas mesmas*)

Avisos à população:

(*Indicar, caso se considere necessário, as principais mensagens a difundir à população*)

Meios de divulgação dos avisos:

Os avisos à população serão efetuados seguindo os procedimentos e os meios previstos no PMEPC.

6. Elaboração de relatórios

A Estrutura de Coordenação e Controlo deverá elaborar relatórios, sobre o grau de implementação das medidas preventivas e/ou especiais de reação, de acordo com a seguinte tipologia: *(colocar um X de acordo com os relatórios a produzir)*

| | |
|--------------------------|-----------------------------|
| <input type="checkbox"/> | Relatório de Situação; |
| <input type="checkbox"/> | Relatório Final; |
| <input type="checkbox"/> | Requisição de Meios e Bens; |
| <input type="checkbox"/> | Registo de Deslocados. |

Os relatórios seguem o modelo previsto no PMEPC.

7. Deveres de colaboração

7.1. No âmbito do disposto no artigo 6.º, da Lei n.º 27/2006 de 3 de julho (alterada pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro e pela Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto, que republica o diploma)., é obrigatório o cumprimento das disposições decorrentes da emissão desta declaração da situação de alerta por parte dos:

- a) Cidadãos e demais entidades privadas que têm o dever de colaborar na prossecução dos fins da proteção civil, observando as disposições preventivas das leis e regulamentos, acatando ordens, instruções e conselhos dos órgãos e agentes responsáveis pela segurança interna e pela proteção civil e satisfazendo prontamente as solicitações que justificadamente lhes sejam feitas pelas entidades competentes;
- b) Funcionários e agentes do Estado e das pessoas coletivas de direito público, bem como dos membros dos órgãos de gestão das empresas públicas, que têm o dever especial de colaboração com os organismos de proteção civil;
- c) Responsáveis pela administração, direção ou chefia de empresas privadas cuja laboração, pela natureza da sua atividade, esteja sujeita a qualquer forma específica de

licenciamento têm, igualmente, o dever especial de colaboração com os órgãos e agentes de proteção civil.

7.2. A desobediência e resistência às ordens legítimas das entidades competentes, quando praticadas na vigência e no âmbito da situação de alerta declarada, são sancionadas nos termos da lei penal e as respetivas penas são sempre agravadas em um terço, nos seus limites mínimo e máximo.

7.3. A violação do previsto nas alíneas b) e c) de 7.1 implica, consoante os casos, responsabilidade criminal e disciplinar, nos termos da lei.

7.4. Nos termos do n.º 1, do artigo 11.º, da Lei n.º 27/2006 de 3 de julho (alterada pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro e pela Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto, que republica o diploma)., todos os cidadãos e demais entidades privadas, estão obrigados, na área abrangida pela presente declaração, a prestar às autoridades de proteção civil, a colaboração pessoal que lhes for requerida, respeitando as ordens e orientações que lhes forem dirigidas e correspondendo às respetivas solicitações.

8. Obrigação especial de colaboração dos órgãos de comunicação social

Nos termos do n.º 2, do artigo 15.º, da Lei n.º 27/2006 de 3 de julho (alterada pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro e pela Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto, que republica o diploma)., a presente declaração da situação de alerta determina a obrigação especial de colaboração dos meios de comunicação social, em particular das rádios e das televisões, com a Estrutura de Coordenação prevista no âmbito desta declaração, visando a divulgação de informações relevantes relativas à situação.

9. Publicação

A presente declaração, bem como a sua prorrogação, alteração ou revogação, é publicada por Edital a ser afixado nos lugares destinados a esse efeito. Será também assegurada a sua divulgação pública na página da internet do município (www._____.pt).

_____, _____ de _____ de _____

O Presidente da Câmara Municipal de _____

(nome)

| | |
|--|---|
| COMUNICADO Nº _____ | |
| Serviço Municipal de Proteção Civil |  |
| Data ____/____/____ | Hora: _____ |

Por decisão do Presidente da Câmara Municipal de _____ (*indicar o município*) foi _____ (*ativada ou desativada*) a Comissão Municipal de Proteção Civil de _____ (*indicar o município*) no dia ____ de _____ de _____ às _____ horas e _____ minutos.

_____, ____ de _____ de _____

O Presidente da Câmara Municipal (ou o Vereador com o Pelouro da Proteção Civil) de

(*nome*)

| | |
|--|---|
| COMUNICADO Nº _____ | |
| Serviço Municipal de Proteção Civil |  |
| Data ____/____/____ | Hora: _____ |

Por decisão da Comissão Municipal de Proteção Civil de _____
(indicar o município) foi _____ *(ativado ou desativado)* o Plano
Municipal de Emergência de Proteção Civil de _____ *(indicar o
município)* no dia ____ de _____ de _____ às ____ horas e ____
minutos.

_____, ____ de _____ de _____

O Presidente da Câmara Municipal (ou o Vereador com o Pelouro da Proteção Civil) de

(nome)

| | | |
|--|--------------------|---|
| COMUNICADO Nº _____ | |  |
| Serviço Municipal de Proteção Civil | | |
| Data ____/____/____ | Hora: _____ | |
| Ponto de situação e recomendações | | |

Na sequência da informação atualizada e disponibilizada por _____ (indicar a entidade) prevê-se a ocorrência de _____ (indicar o tipo de ocorrência) durante os dias _____ em _____ (indicar a área geográfica ou espacial afetada).

Face às informações anteriores, prevêem-se os seguintes efeitos (indicar os efeitos da ocorrência):

Assim, recomenda-se à população a tomada das necessárias medidas de autoproteção/regras de evacuação (indicar de acordo com o caso):

Solicita-se, ainda, especial atenção aos avisos e recomendações das autoridades competentes, mantendo-se atento ao desenvolvimento da situação.

O Presidente da Câmara Municipal (ou o Vereador com o Pelouro da Proteção Civil) de

(nome)

Previsão do próximo comunicado: Data ____/____/____ Hora _____

| | |
|---|---|
| COMUNICADO Nº _____ | |
| Serviço Municipal de Proteção Civil |  |
| Data ____/____/____ | Hora: _____ |
| Ponto de situação e evolução da situação | |

Informa-se que se verificou em ____ de _____ de ____ às ____ horas e ____ minutos (data e hora em que se verificou a ocorrência), _____ (indicar a ocorrência ou a evolução da ocorrência de acordo com o comunicado), em _____ (indicar o local da ocorrência). Esta ocorrência provocou, conforme os dados _____ (provisórios ou atualizados), _____ (indicar número de vítimas, gravidade ou danos materiais).

_____ (foram mobilizados para o local ou encontram-se no local) _____

_____ (indicar os agentes de Proteção Civil intervenientes nas operações, os veículos e equipamentos utilizados).

Todas as vítimas já foram encaminhadas para _____ (caso se aplique, indicar o local de evacuação das vítimas).

Prevê-se _____ (indicar a previsão da evolução da situação).

O Presidente da Câmara Municipal (ou o Vereador com o Pelouro da Proteção Civil) de

(nome)

Previsão do próximo comunicado: Data ____/____/____ Hora _____

Lista de contactos

Agentes de Proteção Civil

| Nome | Morada | Contactos |
|--|---|--|
| Bombeiros Voluntários de Montalegre | Av. João Rua Cabrilho 5470-204 Montalegre | 276 512 301 Fax 276 512 302 bvmontalegrecmd@hotmail.com |
| Bombeiros Voluntários de Salto | Rua Central 5470-430 Salto | 253 659 444 Fax 253 659 444 bvsalto.comando@hotmail.com |
| Guarda Nacional Republicana de Montalegre | Rua do Avelar, N.º 85 5470-235 Montalegre | 276 510 300 Fax 276 510 308 ct.vrl.dchv.pmnt@gnr.pt |
| Forças Armadas – Regimento de Infantaria 19 | Alto da Trindade 5400-000 Chaves | 276 333 163 276 333 770 Fax 276 332 175 ri19@mail.exercito.pt |
| Autoridade Nacional de Aviação Civil | Rua B, Edifício 4 – Aeroporto da Portela 4 1749-034 Lisboa | 212 842 226 Fax 218 402 398 geral@anac.pt |
| Autoridade Marítima Nacional – Capitania do Porto do Douro | Rua Nova da Alfândega, 28 4050-430 Porto | 222 070 970 Fax 222 003 426 |

| | | |
|---|--|--|
| | | capitania.douro@marinha.pt |
| Instituto Nacional de Emergência Médica | Rua Dr. Alfredo Magalhães, 62 – 5º andar 4000-063 Porto | 222 065 000 Fax 222 065 010 inem@inem.pt |

Comissão Municipal de Proteção Civil

| Nome | Serviço | Cargo | Contactos |
|--------------------------------|-------------------------------------|-------------------|---|
| Manuel Orlando Fernandes Alves | Câmara Municipal de Montalegre | Presidente | 276 510 200 Fax 276 510 201 961 353 446 presidente@cm-montalegre.pt |
| David Teixeira | Bombeiros Voluntários de Montalegre | Comandante | 276 512 301 Fax 276 512 302 965 056 481 davidteixeira@cm-montalegre.pt |
| Hernâni Carvalho | Bombeiros Voluntários de Salto | Comandante | 253 659 444 Fax 253 659 444 964 511 101 hernanidecarvalho@hotmail.com |
| Alírio Afonso | Guarda Nacional Republicana | Comandante | 276 510 300 Fax 276 510 308 961 194 209 ct.vrl.dchv.pmnt@gnr.pt |
| Fernando Calvão | Autoridade Saúde Concelhia | Delegado de Saúde | 276 510 160 |

| | | | |
|-----------------------------|-----------------------------------|--------------------|---|
| | | | Fax 276 510 161 delegacaomont@srsvreal.min-saude.pt |
| Francisco José F. Rocha | Direção Regional Segurança Social | Diretor Adjunto | 300 522 500 Fax 259 302 734 969 846 490 Francisco.j.rocha@seg-social.pt |
| João Oliveira | Centro Hospitalar TMAD | Presidente | 259 300 500 Fax 259 300 503 admin@chtmad.min-saude.pt |
| Laurentina Santa | Agrupamento Centros de Saúde | Diretora Executiva | 276 301 920 Fax 276 326 749 aces.altotamega-barroso@srsvreal.min-saude.pt lmteixeira@arsnorte.min-saude.pt |
| Luís Miguel Alves Francisco | Gabinete Técnico Florestal | Técnico | 276 510 200 Fax 276 510 201 916 536 107 gtflorestal@cm-montalegre.pt |

Serviços Municipais de Proteção Civil adjacentes

| Nome | Morada | Contactos |
|--|---|---|
| Serviço Municipal de Proteção Civil de Chaves | Praça de Camões 5400-150 Chaves | 276 318 645 Fax 276 322 121 protecao.civil@chaves.pt |
| Serviço Municipal de Proteção Civil de Cabeceiras de Basto | Praça da República, 467 4860-355 Cabeceiras de Basto | 253 669 100 Fax 253 662 726 com@cabeceirasdebasto.pt |
| Serviço Municipal de Proteção Civil de Boticas | Praça do Município 5460-304 Boticas | 276 41 02 00 Fax: 276 41 02 01 brunofernandes@cm-boticas.pt |
| Serviço Municipal de Proteção Civil de Vieira do Minho | Praça Guilherme de Abreu 4850-527 Vieira do Minho | 253 649 270 protecaocivil@cm-vminho.pt |
| Serviço Municipal de Proteção Civil de Terras de Bouro | Praça do Município 4840-100 Terras de Bouro | 253 350 010 proteccaocivil@cm-terrasdebouro.pt |

Empresas com recursos e equipamentos mobilizáveis

| Nome | Morada | Freguesia | Responsável | Contactos |
|--------------------------------------|---|----------------------------|----------------------|----------------------------|
| Gafae | Rua Nova da Estação 35, 1º 4700-234 Braga | Braga | Edgar Alves | 253 659 897 966 572 973 |
| José Moreira Fernandes e Filho, Lda. | Av. João XXI, 1965 Ap. 40 4770 – 754 Vermoim | Vermoim (Famalicão) | Próprio | 252 920 200 |
| B. V. Montalegre | Rua João Rodrigues Cabrilho, 200 5470 – 204 Montalegre | U. F. Montalegre e Padroso | David Teixeira | 276 512 301 965 056 481 |
| B. V. Salto | Rua Central 5470 – 430 Salto | Salto | Hernâni Carvalho | 253 659 444 964 511 101 |
| Missão Concluída | Aldeia Nova 5470 – 062 Chã | Chã | António Morais Costa | 276 549 185 939 072 862 |
| CIPOL | Avenida Nuno Álvares Pereira, 583 5470 Montalegre | U. F. Montalegre e Padroso | - | 917 810 896 |
| GALP | Rua Padre Domingos Barroso 5470 – 292 Montalegre | U. F. Montalegre e Padroso | - | 917 810 896 |
| SANDIBOMBAS | Estrada Nacional Padornelos 5470 – 341 Padornelos | U. F. Meixedo e Padornelos | - | 276 518 181 |

| | | | | |
|--------------------|--|--------------------------------------|--------------|-------------|
| REPSOL | Barracão 5470-052 Cervos | Cervos | - | 917 930 512 |
| GASP/GALP | Penedones 5470-069 Chã | Chã | - | 276 555 258 |
| AGIP | Pisões 5470-526 Viade de Baixo | U. F. Viade de Baixo e Fervidelas | - | 253 631 236 |
| GALP | Venda Nova 5470-504 Venda Nova | U. F. Venda Nova e Pondras | - | 253 659 119 |
| FASO | Zona Industrial de Salto 5470 Salto | Salto | - | 253 659 022 |
| Autotrindade | Lote Industrial Rua III, Lote 18/19 5470 – 254 Montalegre | U. F. Montalegre e Padroso | Rui Calado | 276 512 833 |
| Garagem Afonso III | Lote Industrial Rua VII, Lote 19 5470 – 254 Montalegre | U. F. Montalegre e Padroso | José Arantes | 276 511 287 |
| Mig3Car | Lote Industrial Rua III, Lote 27 5470 – 254 Montalegre | U. F. Montalegre e Padroso | José Isidro | 276 518 250 |
| Garagem Auto Pires | Rua Ferreira de Castro, 49 Casais da Veiga 5470 – 201 Montalegre | U. F. Montalegre e Padroso | João Pires | 276 512 742 |

| | | | | |
|---------------------------|--|-------------------------------|---------------------------------|----------------------------|
| Ramôa | Rua Lama do Moinho 5470-225 Montalegre | U. F. Montalegre e Padroso | João Luís | 276 512 654 |
| Ferreira e Carvalho, Lda. | Av. Sr. da Piedade, nº 1125 5470 – 240 Montalegre | U. F. Montalegre e Padroso | Paulo Carvalho | 276 512 328 |
| Auto Saltense | Rua Central 5470 – 430 Salto | Salto | João Paulo Gonçalves Pereira | 253 659 304 |
| Irmãos Pereira | Rua Central, 54 5470 – 430 Salto | Salto | António Pereira | 253 652 235 |
| SOFNEL | Zona Industrial de Salto 5470 – 430 Salto | Salto | Catarina Figueiredo | 967 619 883 |
| Auto-viação do Tâmega | Central de Camionagem | Chaves | Eduardo Feijó | 276 332 351 965 016 352 |
| Transdev Norte | Central de Camionagem | Braga | Paulo Silva | 253 209 400 967 453 108 |

Juntas de Freguesia

| Freguesia | Presidente | Contactos |
|--|-----------------------------------|---|
| Cabril | Márcio Abreu Carvalho Azevedo | 253 659 970 969 472 397 |
| U. F. Cambezes do Rio, Donões e Mourilhe | João Paulo Lourenço Anjo | 276 512 579 933 838 470 |
| Cervos | Isabel Maria Lopes Cosquete | 967 476 732 |
| Chã | Rui Pedro da Costa Gonçalves | 276 549 354 966 265 541 |
| Covelo do Gerês | Alberto Dias | 253 659 805 963 117 205 |
| Ferral | Aníbal António Gonçalves Ferreira | 253 659 429 253 659 934 969 513 434 |
| Gralhas | Alceu Afonso | 915 217 607 |
| U. F. Montalegre e Padroso | António Morais Costa | 276 512 831 965 700 421 |
| Morgade | José Luís Nogueira | 276 549 378 |

| | | |
|--------------------------------|--------------------------------|----------------------------|
| | | 963 457 372 |
| Negrões | Victor Manuel Dias Carreira | 276 549 508 934 331 792 |
| Outeiro | Nuno Daniel Branco Pires | 933 150 381 |
| U. F. Meixedo e Padornelos | Ricardo António Pires de Moura | 276 512 114 962 418 358 |
| U. F. Paradela, Contim e Fiães | Joaquim Moura | 276 566 136 934 113 110 |
| Pitões das Júnias | Lúcia Araújo Jorge | 276 365 021 966 563 939 |
| Reigoso | Adriano Alves da Costa | 963 855 697 |
| Salto | Alberto Fernandes | 253 659 211 964 303 935 |
| Santo André | António Gonçalves Martins | 276 535 109 960 133 912 |
| Sarraquinhos | Domingos Branco da Costa | 276 536 130 966 738 967 |
| U. F. Sezelhe e Covelães | José Bento Caselas Dias | 933 894 784 |

| | | |
|-----------------------------------|------------------------------|---|
| Solveira | Alberto Alves Ferreira | 276 325 099 962 947 835 |
| Tourém | Jaime Afonso Barroso | 276 579 121 276 579 163 936 326 959 |
| U. F. Venda Nova e Pondras | António Alves Pires dos Reis | 253 659 396 253 659 339 964 883 789 |
| U. F. Viade de Baixo e Fervidelas | Daniel Reis Afonso | 276 556 243 276 555 236 936 305 767 |
| Vila da Ponte | Paulo Silva Pinto | 276 556 213 934 717 687 |
| U. F. Vilar de Perdizes e Meixide | João Gonçalves dos Santos | 276 536 396 968 548 349 |

Outros contactos

| Nome | Representante | Função | Contactos |
|----------------------------------|---|---|--|
| CDOS de Vila Real | Eng. Álvaro Ribeiro | Comandante Operacional Distrital | 259 303 170 Fax 259 303 179 codis.vreal@prociv.pt |
| Câmara Municipal de Montalegre | José Bento Caselas Dias | GTF Montalegre | 276 510 202 ext. 311 Fax: 276 510 201 933 894 784 gtflorestal@cm-montalegre.pt |
| EDP - Energias de Portugal, S.A. | Luís Amorim (Paulo Torrão – 936 264 613) | Gestor Operacional | Av. 24 de Julho, 12 1249-300 Lisboa - Portugal 210 012 500 / 938 171 144 Fax: 210 021 403 |
| ICNF | Sandra Sarmento | Diretor do Departamento de Conservação da Natureza e Florestas do Norte | 259 330 400 Fax 259 000 020 sandra.sarmento@icnf.pt |
| | Eduardo Carvalho | Coordenador de Prevenção Estrutural | 969 525 654 259 330 401 259 322 199 eduardo.carvalho@icnf.pt |
| Portugal Telecom | Norberto Vaz | Gestor Conta | Apoio técnico: 16 209 |

| | | | |
|------------------------------------|------------------------------|-------------------------|--|
| | (António José – 966 047 700) | | Apoio ao cliente: 16 200 966 298 494 norberto.j.vaz@telecom.pt |
| REN – Rede Elétrica Nacional, S.A. | Pedro Marques | Representante na CMDFCI | 210 013 500 Fax: 210013310 |

Estabelecimentos de Saúde

| Nome | Morada | Freguesia | Contactos | Responsável | Contactos |
|--|---|---------------------------|--------------------------------|-------------------|-------------|
| Centro de Saúde de Montalegre | Rua Lama do Moinho nº 400 5470-225 Montalegre | U.F.Montalegre e Padroso | 276 510 160 Fax 276 510 161 | Dr. Eugênio Fecha | 925 598 852 |
| Centro de Saúde de Cabril (Extensão) | 5470 – 013 Cabril | Cabril | 253 652 152 | Dr. Eugênio Fecha | 925 598 852 |
| Centro de Saúde de Covelães (Extensão) | Rua do Outeirinho 5470-091 Covelães | U.F. Seselhe e Covelães | 276 536 164 | Dr. Eugênio Fecha | 925 598 852 |
| Centro de Saúde de Ferral (Extensão) | Estrada Municipal nº 8 5470-122 Ferral | Ferral | 253 659 419 | Dr. Eugênio Fecha | 925 598 852 |
| Centro de Saúde de Salto (Extensão) | Rua do Carvalho nº19 5470-430 Salto | Salto | 253 659 283 | Dr. Eugênio Fecha | 925 598 852 |
| Centro de Saúde de Solveira (Extensão) | Rua 25 de Abril nº 2 5470-480 Solveira | Solveira | 276 536 183 | Dr. Eugênio Fecha | 925 598 852 |
| Centro de Saúde de Tourém (Extensão) | Rua do Carvalho nº 7 | Tourém | Não está em funcionamento | | |
| Centro de Saúde de Venda Nova (Extensão) | Rua da Igreja nº 84 5470-504 Venda Nova | U.F. Venda Nova e Pondras | 252 659 243 | Dr. Eugênio Fecha | 925 598 852 |

| | | | | | |
|---|--|----------------------------------|-------------|-------------------|-------------|
| Centro de Saúde de Viade de Baixo (Extensão) | Caixa n.º 2 5470-528 Viade de Baixo | U.F. Viade de Baixo e Fervidelas | 276 556 130 | Dr. Eugênio Fecha | 925 598 852 |
| Centro de Saúde de Vilar de Perdizes (Extensão) | Casa do Povo Vilar de Perdizes 5470-461 Vilar de Perdizes | Vilar de Perdizes | 276 536 169 | Dr. Eugênio Fecha | 925 598 852 |
| Policlínica de Chaves | Rua Lama do Moinho 486 loja 4 5470 – 225 Montalegre | Montalegre | 276 511 289 | Dr. Eugênio Fecha | 925 598 852 |

Equipamentos educativos

| Nome | Morada | Freguesia | Contactos | Responsável | Contactos |
|--|---|------------------|--------------------------------|---------------------|------------------|
| Escola EB 2,3/S Dr. Bento da Cruz | Rua Bento da Cruz 74 5470 – 271 Montalegre | Montalegre | 276 510 240 Fax 276 510 249 | Graça Alves Martins | 276 510 240 |
| Escola EB 2,3/S Baixo Barroso | Rua Seara Velha nº 2 5470 – 504 Venda Nova | Venda Nova | 253 759 000 Fax 253 759 009 | Graça Alves Martins | 253 759 009 |
| Centro Escolar JI e 1ª CEB de Montalegre | Rua Bento da Cruz 5470 – 271 Montalegre | Montalegre | 276 510 240 Fax 276 510 249 | Graça Alves Martins | 276 510 240 |
| Escola Básica de Salto e JI | Rua do Carvalhal 5470 – 430 Salto | Salto | 253 659 909 Fax 253 759 009 | Graça Alves Martins | 276 510 240 |
| Escola Básica de Cabril e JI | EB 1 Cabril 5470 – 013 Cabril | Cabril | 253 659 226 | Graça Alves Martins | 276 510 240 |

Equipamentos sociais

| Nome | Morada | Freguesia | Contactos | Responsável | Contactos |
|--|--|----------------------------|-------------|-----------------------------|-------------|
| Associação “O Campo” (AD) | Cervos Caixa n.º 2 5470 – 2050 Cervos | Cervos | 276 415 946 | Sandrina Costa Moutinho | 936 720 023 |
| Associação Borda d’Água (ERPI + CD + AD) | Largo do Carvalho 15 5470-430 Salto | Salto | 253 759 030 | Catarina Teixeira | 967 112 204 |
| Santa Casa da Misericórdia (ERPI + CS + AD + Creche) | Rua General Humberto Delgado, 473 5470-217 | U. F. Montalegre e Padroso | 276 512 266 | Fernando Rodrigues | 927 823 522 |
| Centro Social e Paroquial de Cabril (AD + ERPI + CD) | Lugar da Vila 5470-013 Cabril | Cabril | 253 652 130 | António Manuel F. Gonçalves | 968 075 259 |
| Associação Social e Cultural de Paredes do Rio | Rua da Igreja, n.º 16 5470-092 Covelães | U.F. Sezelhe e Covelães | 276 566 121 | Adriana Costa | 960 451 928 |
| Centro Social e Paroquial de Vila da Ponte (AD) | Largo do Outeiro da Costa, n.º 125 5470-543 Vila da Ponte | Vila da Ponte | 276 555 000 | Isabel Maria C. Gonçalves | 969 488 515 |
| Centro Social e Paroquial de Vilar | Rua da Picota | U.F. Vilar de Perdizes e | 276 512 266 | Ana Rita Veiga | 969 568 089 |

| | | | | | |
|---|---|----------------------------------|----------------------------|--------------------------------|-------------|
| de Perdizes(AD + ERPI + CD) | 5470-461 Vilar de Perdizes | Meixide | | | |
| CERCIMONT | Av. D. Nuno Álvaers Pereira n.º 553 5470-203 Montalegre | U. F. Montalegre e Padroso | 276 094 067 | Sandra Batista | 938 371 717 |
| Lar Sta. Clara (ERPI) | Rua dos Padrões, n. 5 5470-071 S. Vicente | Chã | 276 106 510 | Ana Brandão | 936 848 389 |
| Lar Sarraquinhos (ERPI) | Rua do Barro n. 20 5470-465 Sarraquinhos | Sarraquinhos | 276 535 068 962 064 560 | Alberto Francisco L. Torrão | 962 064 560 |
| Lar Residencial Fundo Novo (ERPI) | Largo da Devesa nº 4 Pisões 5470-526 Viade de Baixo | Pisões | 276 555 179 | Carla Sofia M. Carvalho | 967 112 204 |

CS – Cantina Social;

ERPI – Estrutura Residencial para Idosos;

SAD – Serviço de Apoio Domiciliário;

CD – Centro de Dia;

UCC – Unidade de Cuidados Continuados.

Equipamentos desportivos

| Nome | Morada | Freguesia | Contactos | Responsável | Contactos | Tipo |
|-------------------------------|---|-------------------|-------------|------------------|-------------|---------------|
| Estádio Dr. Diogo Vaz Pereira | Largo Doutor Diogo Vaz Pereira | Montalegre | 961 027 350 | Paulo Viage | 961 027 350 | Estádio |
| Campo 1º de Maio | Rua do campo da bola 5470-057 Cervos Montalegre | Cervos | 937 346 630 | Steve Sanches | 937 346 630 | Estádio |
| Estádio Municipal da Laje | Rua da Lage | Vilar de Perdizes | 966 843 388 | Márcio Rodrigues | 966 843 388 | Estádio |
| Campo Padre Manuel José Jorge | Salto | Salto | 961 267 015 | António Carvalho | 961 267 015 | Estádio |
| Pavilhão Multiusos Montalegre | Avenida D. Nuno Álvares Pereira | Montalegre | 276 510 200 | João Ribeiro | 962 733 044 | Pavilhão |
| Club de Golf Montalegre | Rua do Forno Velho, 74 5470 – 236 Montalegre | Montalegre | 276 510 200 | Jaime Valdegas | 914 991 545 | Campo de golf |

Alojamentos

| Nome | Morada | Freguesia | Contactos | Capacidade (nº camas) |
|----------------------------------|--|-------------------|---|-----------------------|
| Casa Sala do Capitão | Rua de Baixo nº12 5470 – 051 S. Vicente da Chã | S. Vicente da Chã | 276 549 330 917 346 783 258 452 250 | 3 |
| Moinho de Brião / Turischa | Travessa do Brião Penedones 5470 – 160 Gralhas | S. Vicente da Chã | 276 549 330 917 346 783 258 452 250 | 2 |
| Casa do Seminário | Rua Central nº 51 5470 – 160 Gralhas | Gralhas | 276 535 160 964 234 985 | 6 |
| Casa das Braganças | Rua das Braganças, 8 – 10 5470 – 490 Tourém | Tourém | 276 579 138 | 11 |
| Hotel Quality Inn | Rua do Avelar, 100 5470 – 235 Montalegre | Montalegre | 276 510 220 | 45 |
| Estalagem Vistabela | EM 308–5, Outeiro 5470 – 332 Outeiro | Outeiro | 276 560 120 933 227 392 | 14 |
| Hotel Rural Senhora dos Remédios | Rua da Portela nº 5 5470 – 311 Mourilhe | Mourilhe | 276 510 260 968 032 485 | 16 |

| | | | | |
|---------------------------|---|-------------------|---|----|
| Casa da Avó Chiquinha | Rua da Corujeira 5470 – 219 Montalegre | Montalegre | 276 512 274 | 3 |
| Hotel S. Cristóvão | ER 311-1 5470 – 504 Venda Nova | Venda Nova | 253 659 387 | 18 |
| Casa do Preto | Largo do Salgueiro nº 3 5470 – 370 Pitões das Júnias | Pitões das Júnias | 276 566 158 | 16 |
| Casa Fontes Mijareta | Rua da Mijareta 865 5470 – 226 Montalegre | Montalegre | 276 518 241 936 428 015 938 211 846 | 11 |
| Residencial Sta. Catarina | Rua da Mijareta nº 142 5470 – 226 Montalegre | Montalegre | 276 512 477 966 855 603 | 8 |
| Casa Zé Maria | Rua Dr. Victor Branco nº 21 5470 – 245 Montalegre | Montalegre | 276 512 457 962 938 562 | 8 |
| Casa da Travessa | Rua da Igreja nº 18 5470 – 092 Covelães | Covelães | 276 566 121 | 3 |
| Casas de Penedones | Penedones 5470 – 069 Penedones | S, Vicente da Chã | 276 510 203 | 11 |
| Retiro do Gerês | Rua do Lanjal Fafião 5470 – 017 Cabril | Cabril | 253 658 236 | 7 |

| | | | | |
|-----------------------|---|-----------------|----------------------------|----|
| Hospedaria Girassol | Rua Lama do Moinho 5470 – 225 Montalegre | Montalegre | 276 512 715 | 7 |
| Albergaria Pedreira | Av. Afonso III 5470 – 241 Montalegre | Montalegre | 935 125 010 | 13 |
| Hospedaria Fidalgo | Rua da Corujeira 5470 – 219 Montalegre | Montalegre | 276 512 462 | 10 |
| Hospedaria do Castelo | Terreiro do Açougue 5470 – 250 Montalegre | Montalegre | 276 511 237 | 5 |
| Albergaria do Castelo | Rua 1º de Dezembro 5470 – 215 Montalegre | Montalegre | 935 125 010 | 16 |
| Casa do Avô Gerês | Outeiro 5470 – 332 Outeiro | Outeiro | 276 566 232 966 953 183 | 3 |
| Casa do Jo | Rua de Pereiró 16 5470 – 332 Outeiro | Outeiro | 276 563 156 933 646 583 | 4 |
| Moradias Turísticas | Sirvozelo 5470 – 364 Paradela do Rio | Paradela do Rio | 276 566 165 | 4 |
| Sol Rio | Paradela do Rio 5470 – 362 Paradela do Rio | Paradela do Rio | 276 566 167 | 9 |

| | | | | |
|-------------------------|--|-----------------|---|----|
| D. Dinis | Rua da Barragem 5 5470 – 362 Paradela do Rio | Paradela do Rio | 276 566 253 | 6 |
| Pousadinha | Paradela do Rio 5470 – 362 Paradela do Rio | Paradela do Rio | 276 566 165 | 7 |
| Residencial Rocha | Paredes do Rio 5470 – 092 Covelães | Covelães | 276 566 147 | 12 |
| Casa Rural Aldina Moura | Padornelos 5470 – 341 Padornelos | Padornelos | 276 512 114 | 7 |
| Borda D'Água | Salto 5470 – 430 Salto | Salto | 253 659 216 | 10 |
| Casa Entre Palheiros | Sezelhe 5470 – 471 Sezelhe | Sezelhe | 276 518 125 965 663 060 965 663 068 | 5 |
| Residencial Sol e Chuva | Rua Ridante 1, Pisões 5470 – 526 Viade de Baixo | Viade de Baixo | 276 556 171 | 9 |
| A Cista | Avenida do Emigrante 5470 – 543 Vila da Ponte | Vila da Ponte | 276 556 235 | 9 |
| Residencial Africana | Venda Nova 5470 – 504 Venda Nova | Venda Nova | 253 659 068 | 13 |

| | | | | |
|--------|---|-------------------|-------------|---|
| O Paço | Vilar de Perdizes 5470 – 046 Vilar de Perdizes | Vilar de Perdizes | 276 536 227 | 8 |
|--------|---|-------------------|-------------|---|

Restauração e supermercados

| Nome | Morada | Freguesia | Contactos | Coordenadas GPS |
|--------------------------------------|--|------------------|------------------|------------------------|
| Supermercado Nova Era (COVIRAN) | Rua da Portela, nº 3 5470 – 229 Montalegre | Montalegre | 276 512 107 | 41.82539 / -7.78851 |
| Minipreço | Rua Estados Unidos da América Lote 24 – Loja 0 5470 – 276 Montalegre | Montalegre | 808 200 795 | 41.830805 / -7.784592 |
| Intermarché | Av. Povo de Timor 5470 – 257 Montalegre | Montalegre | 276 510 030 | 41.823373 / -7.798365 |
| Cruz e Cruz | Rua Direita 9 5470 – 234 Montalegre | Montalegre | 276 512 618 | 41.824718 / -7.791402 |
| Centro Comercial Cinzas | Rua Dr. António de Morais Caldas, nº2 5470-243 Montalegre | Montalegre | - | 41.823816 / -7.79226 |
| Centro Comercial José Maria Gomes | Travessa Vitor Branco, nº 3 5470 – 251 Montalegre | Montalegre | 276518216 | 41.824141 / -7.791406 |
| Centro Comercial Cabrilho | Praça de França 5470 – 248 Montalegre | Montalegre | - | 41.824799 / -7.789824 |
| Supermercado Luisa | Bairro Ribeira Brava, nº17 5470 – 450 Montalegre | Santo André | 276 536 438 | 41.859475 / -7.667099 |

| | | | | |
|------------------------------|--|----------------|-------------|-----------------------|
| Supermercado Barroso | Rua Central, nº 86 5470 – 430 Salto | Salto | 253 659 439 | 41.639927 / -7.947297 |
| Armindo Martins Gonçalves | Rua Comércio, nº1, Friães 5470 – 523 Viade de Baixo | Viade de Baixo | 276 556 115 | 41.738292 / -7.876814 |
| Maria Fernandes Martins | Rua Central, nº27 5470 – 504 Venda Nova | Venda Nova | 253 659 396 | 41.673772 / -7.959933 |